



Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 4814/2014.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, doravante denominado TCE-AM, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) **Glauciete Pereira Braga**, designado pela Portaria SG nº **23/2014**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM de 11 de dezembro de 2014, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Atualmente o Sistema de Registro de Preços é regulado pelo Decreto nº 7.892/13, que revogou o Decreto nº 3931/01. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda pela Lei Complementar nº 123/2006.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues na data, horário e local abaixo indicados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

**Data:** 2 de fevereiro de 2015.

**Horário:** 9 horas, com tolerância de 15 minutos.

**Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) – Prédio Sede do Tribunal de Contas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Bairro Parque 10.

Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (CPL).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação do(a) Pregoeiro(a) em sentido contrário.

**São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:**

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;



Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

ANEXO V – Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

## 1. DO OBJETO

- 1.1. A aquisição de água mineral com e sem gás para o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, mediante o Sistema de **Ata de Registro de Preços**, pelo prazo de até **12 (doze)** meses, conforme especificações e detalhamento constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.
- 1.2. O TCE-AM também não estará obrigado a adquirir a quantidade total estimada, podendo a aquisição ser integral, parcial ou mesmo não ocorrer, condicionada a necessidade deste órgão.

## 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
  - 2.1.1 A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.
  - 2.1.2 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
  - 2.1.3 Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
  - 2.1.4 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
  - 2.1.5 Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação e sob concurso de credores;
  - 2.1.6 Organizadas em consórcio;
  - 2.1.7 Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
  - 2.1.8 Que tenham diretores, sócios ou representantes legais participando em mais de uma proposta;
  - 2.1.9 Que possuam, em sua diretoria ou quadro técnico, servidor público vinculado ao TCE-AM;
  - 2.1.10 Enquadradas ou que tenha representante enquadrado nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.



Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

2.1.11 Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no presente item, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o **representante da licitante** deverá apresentar, **separado dos envelopes**, documentos que o credencie a se manifestar, assinar e/ou rubricar documentos ou de responder pela empresa durante a sessão pública, devendo, ainda, identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.1.1 No caso de representação por **sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado**, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Contrato, Estatuto Social ou outro instrumento de constituição jurídica, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

3.1.2 No caso de representação por **procurador**, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, neste caso com firma reconhecida em cartório, no qual conste expresso poder para formular ofertas e lances de preços verbais, assinar atas e planilhas, negociar valores, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/outorgante com poder para tal outorga.

3.1.3 Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada empresa licitante, **não sendo admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa.**

3.1.4 Os documentos apresentados por qualquer processo de cópia deverão ser autenticados por cartório competente ou pela CPL em até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento e abertura dos envelopes.

3.1.5 A licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, e que tenha a intenção de usufruir do tratamento diferenciado, deverá apresentar **Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com modelo estabelecido no ANEXO II deste Edital.

3.1.6 Se a licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e de recorrer dos atos do (a) Pregoeiro (a).

### **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**



Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 4.1 Os documentos referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e à HABILITAÇÃO deverão ser entregues, impreterivelmente, no dia, hora e local determinados neste Edital, mediante a apresentação de 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome empresarial e CNPJ da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015 – REGISTRO DE PREÇOS - TCE-AM  
PROCESSO Nº 4814/2014  
[NOME EMPRESARIAL – CNPJ]

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015 – REGISTRO DE PREÇOS - TCE-AM  
PROCESSO Nº 4814/2014  
[NOME EMPRESARIAL – CNPJ]

- 4.2 As licitantes apresentarão, **fora dos envelopes mencionados no item 4.1., Declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital.

## **5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”**

- 5.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em documento original, datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida com clareza em língua portuguesa, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal ou procurador.
- 5.1.1 Caso a proposta tenha sido assinada por outro representante da licitante, diferente daquele credenciado (item 3.1.), o representante credenciado deve apresentar a comprovação dos poderes do signatário da proposta.
- 5.1.2 A Proposta de Preços deverá:
- 5.1.3 Indicar o nome empresarial da licitante, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), se houver, para contato;
- 5.1.4 Conter a especificação detalhada do produto, incluindo marca.
- 5.1.5 Registrar o preço unitário de cada item descrito no Item 4. do Termo de Referência (Anexo I), e o custo global referente à soma de todos os itens, em moeda nacional (Real), expressos em algarismos, com duas casas decimais depois da vírgula e também por extenso, no caso do custo global, válidos para a data da apresentação da proposta e pelo prazo de vigência da proposta;
- 5.1.6 Em caso de divergência entre os valores unitário e global, será considerado o valor unitário, estando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a



Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

proceder aos cálculos aritméticos para a obtenção do valor global anual.

- 5.1.7 Conter Declaração do licitante de que incluiu na composição dos preços apresentados, além do lucro, todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, tais como: materiais, equipamentos, utensílios, salários, benefícios, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas, transporte e insumos diversos.**
- 5.1.8 Quaisquer tributos, custos e despesas eventualmente omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, sendo vedado alegar tal omissão em momento posterior à apresentação da proposta como justificativa para se eximir das obrigações assumidas e para reivindicar alteração no preço dos serviços.
- 5.1.9 Descrever o prazo de entrega do produto ofertado de acordo com o item 5.2. do Termo de Referência;
- 5.1.10 A validade da proposta deverá estar descrita como não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública;
- 5.1.11 Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão pública, independentemente de qualquer outra manifestação.
- 5.1.12 Indicar o número da conta corrente da empresa, agência e banco correspondente, para que sejam efetuados os pagamentos do material fornecido.
- 5.1.13 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.1.14 Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
- 5.1.15 A proposta escrita, no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de validade da proposta, não será objeto de alteração. Apenas os preços cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances.

## **6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

- 6.1 O Envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverá conter os seguintes documentos:



Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**6.1.1 Relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 6.1.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI;
- 6.1.1.1.1 No caso de sociedade por ações, apresentar também os documentos de eleição dos atuais administradores;
- 6.1.1.2 Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 6.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, no caso de sociedade simples;
- 6.1.1.4 Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- 6.1.1.5 Os documentos indicados nos itens 6.1.1.1. a 6.1.1.3. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta licitação.
- 6.1.1.6 Os documentos relacionados nos itens 6.1.1.1. a 6.1.1.4. não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados para o credenciamento.**

**7. Relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 7.1 Comprovação de aptidão do licitante, de que executou objeto semelhante ao desta licitação, através de no mínimo, dois atestado(s) ou Certidão(ões) fornecida(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**7.1.1 Relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 7.1.2 Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, expedida até (noventa) dias antes da sessão de abertura desta licitação, se outro prazo não for definido nas próprias certidões.
- 7.1.3 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 7.1.4 O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:





Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 7.1.5 Inscritos no Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;
- 7.1.6 Arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente.
- 7.1.7 Em relação à boa situação financeira, serão habilitados os licitantes que apresentarem os seguintes indicadores:
- 7.1.8 Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

- 7.1.9 Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que 1, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

- 7.1.10 Serão habilitados os licitantes que apresentarem ILG menor do que 1, desde que atendam as demais exigências e comprovem possuir valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor global estimado para o registro de preço.
- 7.1.11 O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da “Certidão de Regularidade Profissional”, vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data-limite para recebimento das propostas.
- 7.1.12 Também será aceito documento que comprove a regularidade do profissional na data-base das demonstrações contábeis.
- 7.1.13 A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis poderá ser atestada, mediante a emissão da certidão de regularidade, por parte do (a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, via *internet*, durante a sessão.

**7.1.14 Relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 7.1.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 7.1.14.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de sua atividade e compatível com o objeto do certame;
- 7.1.14.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.1.14.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos;



Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 7.1.14.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais;
- 7.1.14.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- 7.1.14.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- 7.1.14.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7.1.14.9 As certidões e certificado referidos nos itens 7.1.4.3. a 7.1.4.8 deverão ter validade na data da abertura da sessão pública deste pregão presencial, com a ressalva do disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 (*caput* e parágrafos).

**7.1.15 Outros Documentos**

- 7.1.15.1 Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (ANEXO IV);
- 7.1.15.2 Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos (ANEXO V).

**7.2 Disposições Gerais da Habilitação**

- 7.2.1 Os documentos exigidos nesta licitação poderão ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticados por cartório competente ou pela CPL, à vista da apresentação do respectivo original.
  - 7.2.1.1 A autenticação efetuada por membro da CPL poderá ser feita com até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame e nela deve constar a data da autenticação, a assinatura e a identificação do responsável pelo procedimento e a expressão “CONFERE COM O ORIGINAL” ou termo similar.
  - 7.2.1.2 A documentação exigida, no que couber, poderá ser apresentada através de impresso original obtido via Internet, desde que seja possível a confirmação, também pela Internet, de sua autenticidade.
- 7.2.2 Os documentos exigidos neste edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para abertura dos envelopes de habilitação.





Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

- 7.2.2.1 Eventuais documentos que não contenham expresse o prazo de validade, quando cabível, deverão ser apresentados acompanhados de declaração do órgão emissor informando essa condição de validade indeterminada.
- 7.2.3 Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, observado o seguinte:
  - 7.2.3.1 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
  - 7.2.3.2 Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
  - 7.2.3.3 No caso dos itens 7.2.3.1. e 7.2.3.2., serão dispensados da filial aqueles documentos que, **COMPROVADAMENTE**, podem ou devem ser emitidos pela matriz, e vice-versa;
  - 7.2.3.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com o CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.
- 7.2.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado.

## **8. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO**

- 8.1 Na data, no horário e no local indicados no preâmbulo será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame.
- 8.2 Após o credenciamento, os representantes entregarão ao (à) Pregoeiro (a) a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, conforme item 4.1 deste Edital.
- 8.3 Em seguida será feita a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no item 5.
- 8.4 Iniciada a abertura do primeiro envelope com Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

## **9. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E LANCES VERBAIS**

- 9.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital - especialmente as contidas no **item 5.** - e/ou consignarem preços inexequíveis ou excessivos para a Administração.



Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 9.1.1 Serão considerados inexequíveis os preços que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos.
- 9.1.1.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do art. 43 da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade.
- 9.2 Serão considerados excessivos os preços que sejam superiores ao preço global (anual) estimado pela Administração, conforme item 3. do Termo de Referência: **R\$ 44.790,00 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa reais)**.
- 9.3 A ordenação das propostas será feita com base no **PREÇO GLOBAL**.
- 9.3.1 Serão selecionadas para a etapa de lances a licitante que apresentar o menor preço global e as licitantes com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.
- 9.3.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no item 9.3.1. serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.4 O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.
- 9.4.2 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço global;
- 9.4.2.1 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.
- 9.5 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.6 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- 9.6.1 O(A) Pregoeiro(a), com vistas à redução do preço, poderá negociar com o autor da oferta de menor valor.



Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

- 9.7 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao (à) Pregoeiro (a) decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 9.8 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.8.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, necessariamente inferior àquela apresentada pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 9.8.2 Não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, o(a) Pregoeiro(a) convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na forma do item 8.7., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.9 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro (a) procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste Edital.

## **9. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO**

- 9.10 A licitante que apresentou a melhor proposta de preços deverá comprovar a situação de habilitação, **na forma do item 6.** deste Edital.
- 9.10.1 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, e desde que suscitado pelo representante da empresa, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.10.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.10.1. do Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais cominações legais, e facultará ao (à) Pregoeiro (a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.
- 9.11 Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o



Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade. Em caso positivo, examinará os documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a seleção da proposta que atenda os requisitos de habilitação.

- 9.12 Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, com indicação do valor unitário do gênero alimentício licitado e o valor global (anual), e o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto caso não haja interposição de recurso.

## **10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 10.3 Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar ou não a sua decisão. Na segunda hipótese, o processo deve ser encaminhado à autoridade superior;
- 10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 10.5 O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.6 A adjudicação será feita por preço por global;
- 10.7 Nos eventuais recursos, a recorrente deverá observar o seguinte:
- 10.7.1 A peça recursal somente será aceita em original, podendo juntar documentos em cópias autenticadas;
- 10.7.2 quando encaminhadas via FAC-SÍMILE, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto ao TCE/AM, sob pena de decadência e nesse caso, o(a) Pregoeiro(a) não apreciará o teor dos citados memoriais;
- 10.7.3 as razões deverão ingressar no Setor de Protocolo do Tribunal de Contas do Estado, no Prédio-Sede, localizado na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10 – Manaus/AM, no horário das 7h às 15h;

## **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 11.1 As despesas com o fornecimento do objeto desta licitação serão atendidas pelas dotações consignadas no seguinte crédito orçamentário:
  - 11.1.1 Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 - Manutenção da Unidade Administrativa
  - 11.1.2 Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
  - 11.1.3 Fonte de Recursos: 100

## **12. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

- 12.1 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
  - 12.1.1 As petições deverão ser dirigidas à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil, e protocoladas junto ao Setor de Protocolo, no Prédio-Sede do TCE/AM, localizado na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10 – Manaus-AM;
  - 12.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
  - 12.1.3 Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra;
  - 12.1.4 Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento delineado no item 10.7.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1 O adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços; deixar de entregar documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, apurado em processo regular pela autoridade competente, ficará impedido de licitar e de contratar com o TCE-AM, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, ficando inclusive impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo previsto em Lei, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais;
- 13.2 O vencedor do certame que inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará, ainda, sujeita ao pagamento de multa, nos termos previstos no Edital.
- 13.3 O TCE-AM poderá aplicar ao Fornecedor multa por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços correspondente a até 20% (vinte por cento) do preço da Nota de Empenho do objeto licitado.



Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

- 13.4 Ao Fornecedor total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:
- 13.4.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a aquisição;
- 13.4.2 Multa correspondente a 1,0% (um por cento) do preço da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do preço devido, sem prejuízo das demais sanções previstas na Ata de Registro de Preços.
- 13.4.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o TCE-AM, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a aquisição.
- 13.4.4. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;
- 13.4.5. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente à Fazenda Estadual, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 14.1 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, que terá efeito de compromisso de fornecimento, visando a execução do objeto desta licitação.
- 14.2 O Licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da convocação, para assinar a Ata acima citada. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo TCE-AM.
- 14.3 A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido neste edital, sujeitará o Licitante vencedor à aplicação das penalidades previstas no Item 13 e seus subitens.
- 14.4 O preço registrado e a razão social do Fornecedor serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.5 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 1 (um) ano.
- 14.6 A(s) aquisição(ões) obedecerá(ão) à conveniência e às necessidades do TCE-AM, limitada(s) à(s) quantidade(s) estimada(s) e dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços (doze meses).
- 14.7 A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada à:





Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

- a) Comprovação da regularidade da situação do Licitante vencedor, nos termos definidos neste edital;
  - b) Apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ATA em nome do Licitante vencedor;
  - c) Apresentação da proposta detalhada, com os preços corrigidos após os lances, de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.8 A(s) aquisição(ões) do(s) material(ais) discriminado(s) na Ata de Registro de Preços, ou de parte dele, será precedida da emissão, pelo TCE-AM, de Nota de Empenho, que será entregue ao fornecedor que tiver seu preço registrado, na citada Ata, para entrega na sede deste TCE-AM.
- 14.9 Na Nota de Empenho deverão estar discriminados os materiais, as quantidades a serem entregues e os preços unitários constantes do Registro de Preços, bem como o prazo e o endereço para entrega.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança do compromisso a ser pactuado;
- 15.1.1 De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, registrando-se, inclusive, as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes;
- 15.1.2 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 15.2 Toda a documentação referente à habilitação e às propostas será rubricada pelo(a) Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes;
- 15.3 O comunicado de abertura de licitação será divulgado através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, na Imprensa local e no portal do TCE-AM ([www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br));
- 15.4 Os demais atos pertinentes, como resultado, intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e no portal do TCE-AM ([www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br));
- 15.5 Após o encerramento da sessão, todos os envelopes contendo as documentações ficarão em poder do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio e só poderão ser devolvidos após a publicação do extrato do contrato ou da homologação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;



Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

- 15.5.1 Transcorridos 3 (três) dias úteis da publicação acima referida, não havendo reclamação dos licitantes, os envelopes serão inutilizados.
- 15.6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio;
- 15.7 A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame;
- 15.8 O licitante que retirar o edital on-line obriga-se a acompanhar toda e qualquer alteração realizada no edital e em seus anexos no sítio eletrônico desta Corte de Contas, inclusive no Diário Oficial Eletrônico, no que couber.**
- 15.9 Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Comissão Permanente de Licitação do TCE/AM, localizado na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10 – Manaus-AM ou pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

Manaus, 15 de janeiro de 2015.

**GLAUCIETE PEREIRA BRAGA**  
Pregoeira da CPL/TCE-AM

**Equipe de Apoio**

Lúcio Guimarães de Góis  
Madson Lino de Assis Rodrigues  
Oswaldo Demósthenes Lopes Chaves Júnior  
Laís Regina Lima Paixão e Silva



Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de água mineral com e sem gás, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, embalada em PET transparente c/ 350 ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, validade mínima de 12 meses.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação visa garantir o abastecimento de água mineral, necessária para atender as necessidades de suprimento do TCE, pelo período de 12 meses.

**3. RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para realização da despesa proposta neste Termo de Referência estão assegurados pela Dotação Orçamentária discriminada abaixo, conforme determina o artigo 60 da Lei 4.320:

Classificação da natureza da despesa: 3.3.90.30.07

Programa: 01.122.0056.2466.0001

Valor Total Estimado Global: R\$ 44.790,00

**4. PLANILHA QUANTITATIVA**

A planilha abaixo demonstra o menor preço adquirido em 04 (quatro) orçamentos anexos ao Termo de Referência.



Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	DPM - MAGISTRAL LTDA		GELOCRIM IND. E COM.		IMP. E DIST. RAMAN LTDA		PS DE ALMEIDA SERV. E REPR.		PREÇO MÉDIO
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT
01	ÁGUA MINERAL, EM GARRAFA DE 350 ml, COM GÁS.	Unid.	15.000	0,63	9.450,00	0,58	8.700,00	1,15	17.250,00	1,20	18.000,00	0,89
02	ÁGUA MINERAL, EM GARRAFA DE 350 ml, SEM GÁS.	Unid.	48.000	0,54	25.920,00	0,50	24.000,00	0,78	37.440,00	0,80	38.400,00	0,66

VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS.		35.370,00	32.700,00	54.690,00	56.400,00
----------------------------	--	-----------	-----------	-----------	-----------

PREÇO MÉDIO VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS.					44.790,00
--	--	--	--	--	-----------

QUANT. DE ITENS COTADOS POR EMPRESA.		2	2	2	2
--------------------------------------	--	---	---	---	---



**Estado do Amazonas**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

Na sede do TCE: Av. Efigênio Salles, nº 1155, Parque Dez de Novembro, CEP 69.055.736, Manaus-Am.

5.1 - A Empresa deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância do Responsável pela fiscalização da execução do objeto;

5.2 - Entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da notificação da Gerência de Administração, quando apresentar deterioração, alterações na cor, sabor e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade;

5.3 - A entrega será efetivada semanalmente mediante a solicitação do responsável por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto.

5.4 – O produto deverá ser entregue em pacotes contendo 12 (doze) unidades.

## **6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

6.1 - O acompanhamento e a fiscalização desta aquisição serão exercidos pelo Chefe da Divmat e um substituto, ambos designados pelo Órgão, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Empresa, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.



**Estado do Amazonas**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.2 - Não obstante ser a Empresa a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do material, o TCE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

6.3 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor do contrato serão encaminhadas à autoridade competente do TCE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

## **7. PROCESSO DE PAGAMENTO**

7.1 - A partir do momento em que a Empresa realizar a entrega do item especificado neste Termo de Referência, esta deverá protocolar processo de pagamento, devendo ser emitida Nota Fiscal em nome do TCE, CNPJ: 05.829.742/0001-48, na Unidade de Atendimento do TCE à Avenida Efigênio Salles, nº 1155, Parque dez de novembro, CEP 69.055.736, Manaus-Am.

7.2 - O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, a qual conterà o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Empresa, a descrição clara do objeto, em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa.

## **8 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - O objeto do presente Termo de Referência será fornecido pelo menor preço ofertado nas propostas e será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/1994.





**Estado do Amazonas**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.2 - A Empresa deverá manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste Termo de Referência.

**9. GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

O responsável por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência é o Chefe da Divmat e seu substituto legal. Telefone para contato: (92) 3642-8862.

Manaus, 03 de Novembro de 2014.

**Fábio Jones de Farias Cardoso**  
Chefe da Dimat

De acordo:

**Fernando Elias Prestes Gonçalves**  
Secretário-Geral de Administração



Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**AO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Ref.: Processo n.º 4814/14 - Pregão Presencial n.º 01/2015**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na .... (endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no artigo 3º, na condição de [microempresa ou empresa de pequeno porte – especificar uma das condições], e que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo supracitado, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto em lei.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

**ANEXO III**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**AO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Ref.: Processo n.º 4814/14 - Pregão Presencial n.º 01/2015**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



**Estado do Amazonas**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**AO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Ref.: Processo n.º 48140/14 - Pregão Presencial n.º 01/2015**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO V**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO (INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

**AO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Ref.: Processo n.º 4814/14 - Pregão Presencial n.º 01/2015**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°...../(ANO)

VIGÊNCIA: ...../(Ano ) a ...../(ANO)  
(indicar a validade somente quando da publicação no D.O.E.)

Empresa (*)		
CNPJ: (*)	Telefone/Fax ( ) (*)	e-mail: (*)
Endereço: (*)		
Contato: (*)		

Aos .... dias do mês de ..... de dois mil e doze (--/--/2014), nesta cidade de Manaus, na sede do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, situada na Av. Efigênio Sales, nº1155, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, doravante designado simplesmente TCE-AM, neste ato representado por seu Conselheiro-Presidente, o Senhor ....., brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à ....., portador da Cédula de Identidade n.º..... e do CPF n.º ....., nos termos da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos n.º 7.892/2013 e n.º 3.555/2000, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL n.º xx/2015**, para **Registro de Preços**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/(ANO), visando o **fornecimento previsto no item 1.0, Processo n.º xxxx/2014**, constitui-se o presente documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no Edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo

Exemplo:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	SUBTOTAL R\$

1.2. No Termo de Referência - Anexo I do Pregão para Registro de Preços, (nº do(s) item(s) que o(s) compõe(m) e que consta(m) da descrição do objeto do citado





**Estado do Amazonas**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**termo)**, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência do TCE-AM, mediante a expedição de Nota(s) de Empenho.

- 1.3. A(s) quantidade(s) do(s) material(ais) que vier(em) a ser adquirido(s) será(ão) definido(s) na(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho.

**2.0. DA ENTREGA DO(S) MATERIAL(AIS) E RECEBIMENTO(S)**

- 2.1. O(s) prazo(s) de entrega do(s) material(ais) é (são) de **3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da(s) Nota(s) de Empenho.

- 2.2. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser feita(s) na Divisão de Material do TCE-AM, no horário de 8h as 12 horas, sito a Avenida Efigênio Sales N.º 1.155 – Parque 10, telefone contato (92) 3301-8105.

2.2.1 O FORNECEDOR deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do(s) material(ais) constante(s) da(s) Nota(s) de Empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

2.2.2. O(s) atraso(s) injustificado(s) na(s) entrega(s) do(s) material(ais) sujeitará o FORNECEDOR ao pagamento de multa correspondente a 1,0% (um por cento) do preço da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) deste preço, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 2.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(ais) não atende(em) às especificações técnicas, o TCE-AM poderá rejeitá-lo(s), integralmente ou em parte, obrigando o FORNECEDOR a providenciar a substituição do(s) material(ais) não aceito(s), no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da notificação.

- 2.4. O aceite/aprovação do(s) material(ais) pelo TCE-AM não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade ou qualidade do(s) material(ais) ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pelo FORNECEDOR, verificados posteriormente, garantido-se ao TCE-AM o previsto no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

- 2.5. O FORNECEDOR terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação da rejeição do(s) material(ais), para sua retirada. Decorrido este prazo, o TCE-AM poderá adotar as medidas que achar mais conveniente para solução da pendência, não cabendo qualquer tipo de indenização ao FORNECEDOR.



**Estado do Amazonas**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **3.0. DO PAGAMENTO**

3.1. O TCE-AM pagará ao FORNECEDOR o unitário do(s) material(ais), a ser(em) adquirido(s) de acordo com a necessidade e conveniência do TCE-AM mediante a expedição de Nota(s) de Empenho.

3.1.1 No(s) preço(s) proposto(s) pelo FORNECEDOR está(ão) incluído(s), além do(s) insumo(s) que o(s) compõe(m), todos os impostos que o FORNECEDOR está obrigado a recolher, integralmente, não cabendo ao TCE-AM qualquer responsabilidade pelo recolhimento(s) do(s) mesmo(s).

3.1.2 Correrão por conta do FORNECEDOR as despesas com embalagens, frete e seguro para entrega do(s) material(ais), constante(s) da(s) Nota(s) de Empenho.

3.2. O pagamento do preço contratado do(s) material(ais) solicitado(s) será efetuado mediante crédito em conta corrente informada pelo FORNECEDOR ao TCE-AM e será correspondente à quantidade do(s) material(ais) entregue(s) e aceite(s) pelo TCE-AM, mediante a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura, devidamente aprovada(s) pelo TCE-AM, e onde deverá(ão) constar o número da ATA, o objeto contratado, a Agência e o número da conta corrente bancária do FORNECEDOR.

3.3. O(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) será(ão) efetuado(s) até o 10º (décimo) dia corrido após a data da entrega e aceitação do(s) material(ais), contado a partir do dia subsequente ao da entrega, exceto por problemas que não tenham sido causados pelo TCE-AM, que impeçam o cumprimento do prazo previsto para o aceite, já deduzido o valor da multa a que se refere o subitem 2.2.2, acima, quando for o caso.

3.4 Os recursos financeiros serão atendidos pelas seguintes dotações:

3.4.1. Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 – Manutenção da Unidade Administrativa.  
Dotação Orçamentária: 339030. – Material de Consumo  
Fonte:100

### **4.0. DA VIGÊNCIA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



**Estado do Amazonas**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 4.2. A rescisão desta ATA poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
- a) administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do TCE-AM, nos casos enumerados nos incisos I a XI e XVII a XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
  - b) amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do TCE-AM, mediante aviso prévio, por escrito, de 90 (noventa) dias ou de prazo menor a ser negociado pelas partes à época da rescisão; e
  - c) judicialmente, nos termos da legislação.
- 4.3. Os casos de rescisão serão motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.4. As responsabilidades imputadas ao FORNECEDOR, por prejuízos decorrentes de ações contra o TCE-AM, não cessam com a rescisão.
- 4.5. A rescisão acarretará, de imediato, a retenção dos créditos decorrentes, até o limite dos prejuízos causados ao TCE-AM.

## **5.0. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 5.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.2. Dentro do prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o FORNECEDOR será obrigado ao fornecimento do(s) material(ais) desde que obedecidas as condições do Termo de Referência - Anexo I, ou da solicitação de entrega, conforme previsão no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços que precedeu a formalização desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive quanto ao fornecimento do percentual de acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento), previsto na Lei nº 8.666/93.
- 5.3. O TCE-AM poderá promover, trimestralmente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas. Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados, que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados em pesquisa.



**Estado do Amazonas**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 5.4. Caso fique constatado que o preço registrado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é superior aos preços de mercado, o TCE-AM solicitará ao FORNECEDOR, mediante correspondência, redução do preço de forma a adequá-lo aos praticados no mercado. Não sendo possível a redução, o REGISTRO DE PREÇOS será cancelado, podendo ser convocados os demais LICITANTES, obedecendo a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Havendo redução de preço, o TCE-AM promoverá a divulgação da modificação do novo registro, por ocasião da próxima publicação trimestral, sendo considerado válido, enquanto permanecer compatível com o mercado, até o prazo final de vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 5.6. Sempre que houver garantia concedida pelo fabricante, esta deverá ser repassada integralmente para o TCE-AM, sem que isto isente o FORNECEDOR de sua responsabilidade pela recuperação do material.
- 5.7. O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Proposta e da presente ATA, ensejará, a critério do TCE-AM, o cancelamento do Registro de Preços do FORNECEDOR inadimplente, sujeitando-o às penalidades previstas nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

## **6.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado, de pleno direito:
- a) Pelo TCE-AM, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando;
    - a) o FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou da NOTA DE EMPENHO;
    - b) o FORNECEDOR não retirar a NOTA DE EMPENHO no prazo estabelecido, e o TCE-AM não aceitar sua justificativa;
    - c) o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a critério do TCE-AM;
    - d) houver inexecução total ou parcial da ATA (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo TCE-AM;
    - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR não aceitar reduzi-lo;
    - f) houver motivo de interesse público devidamente demonstrados e justificados pelo TCE-AM; e



**Estado do Amazonas**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b)** houver solicitação por escrito, e o FORNECEDOR comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** (caso fortuito ou de força maior) e desde que aceitas as justificativas pelo TCE-AM.
- 6.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou outro meio que comprove o recebimento, juntando-se comprovante ao processo que deu origem ao Registro de Preços.
- 6.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.
- 6.4 A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da data do efetivo cancelamento, facultado ao TCE-AM a aplicação das penalidades previstas nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, caso não aceite as razões do pedido de cancelamento.
- 7.0 DA GARANTIA DO(S) MATERIAL(AIS)**
- 7.1 O FORNECEDOR concederá garantia integral, contra qualquer defeito de fabricação que o(s) material(ais) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo TCE-AM.
- 7.2 A garantia inclui a substituição do(s) material(ais) defeituoso(s) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a CPRM. Neste caso, a(s) nova(s) unidade(s) empregada(s) na substituição da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ão) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s), contado a partir da data da nova entrega.
- 7.3 Fica o FORNECEDOR desobrigado de qualquer garantia sobre o(s) material(ais) quando se constatar que o defeito decorre de mau uso do mesmo ou de negligência de prepostos do TCE-AM.
- 7.4 O FORNECEDOR, detentor do registro, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máxima especificada no edital, durante o prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



**Estado do Amazonas**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da cidade de Manaus/AM, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

E, por estarem juntas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, forma e data.

Manaus, de \_\_\_\_\_ de 2015.

**PELO TCE-AM** \_\_\_\_\_  
(nome e carimbo)

**PELO FORNECEDOR:** \_\_\_\_\_  
(nome e carimbo)

**TESTEMUNHAS:**

**a) do TCE-AM**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**d) do FONECEDOR**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_